

compromissários nem pela Comissão Intergestores Bipartite do Pará.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma. Belém – Pa, 26 de abril de 2012

**Hélio Franco de Macedo Júnior**  
Secretário Estadual de Saúde/SESPA

**Vera Lúcia Cecim dos Santos**  
Diretora do Hospital Abelardo Santos

**Paulo Ricardo da Silva Maia**  
Coordenador de Gestão e Informação da Rede BLH/FIOCRUZ

**PORTARIA Nº 622, DE 30 DE MAIO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 391634**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, em seus artigos 196 a 200, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; CONSIDERANDO a Norma Operacional de assistência à Saúde nº 01/2002 ( NOAS nº 01/02) suas alterações posteriores, o Pacto pela Saúde no que couber, a Portaria nº 399/2006 e a Resolução nº 106, de 10 de maio de 2012;

**R E S O L V E:**  
I – Firmar termo de Compromisso, entre a Secretaria Estadual de Saúde Pública, A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, visando à implantação de Banco de Leite Humano visando atender a demanda de recém nascido internados na Unidade Neonatal existente no Município, através do Sistema Único de Saúde;

II – As responsabilidades dos Partícipes encontram-se no Termo de Compromisso firmado entre as partes, constante dos autos do Processo Administrativo nº 219857/2012;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Hélio Franco de Macedo Júnior  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE LEITE HUMANO PREVISTO NO PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL (2009).**

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por seu Secretário Hélio Franco de Macedo Junior RG nº 3342138, CPF nº 043665812-72, o município de Marituba, neste ato representado pela Senhora Secretária de Saúde Maria Lucilene Ribeiro das Chagas RG 1653074, CPF Nº 424.617.232-49, doravante denominados, simplesmente, COMPROMISSÁRIOS tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, a Norma Operacional de Assistência à Saúde 01/2002 (NOAS 01/02), suas alterações posteriores no que couber e o Pacto pela Saúde, pela Portaria GM/MS nº 399/2006, resolvem, por este instrumento e de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto formalizar responsabilidades entre gestores, referentes a implantação de Banco de Leite Humano (BLH) visando atender a demanda de recém nascidos internados na Unidade Neonatal existente no município de Abaetetuba através do Sistema Único de Saúde, considerando a necessidade de redução dos índices de morbimortalidade neonatal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

Na execução do presente TERMO, os partícipes deverão observar os seguintes compromissos:

1. A Secretaria Estadual de Saúde / SESPA
  - 1.1 Disponibilizar assessoria técnica para a elaboração e implantação de protocolos técnicos em atenção a legislação que regulamenta os Bancos de Leite Humano no Brasil.
  - 1.2 Capacitar os profissionais de saúde do Hospital (de nível médio e superior )para atuarem nos Bancos de Leite Humano.
  - 1.3 Destinar equipamentos doados pelo Ministério da Saúde/ FIOCRUZ ao serviço/Hospital Municipal Santa Rosa.
  - 1.4 Oferecer assessoria técnica na área de engenharia e de vigilância sanitária para a elaboração do projeto arquitetônico do Banco de Leite.
2. O município de Abaetetuba:
  - 2.1 Acompanhar e colaborar para a implantação do BLH a fim de que seja cumprido o prazo definido para início do funcionamento.
  - 2.1 Definir local para a implantação do Banco de leite no Hospital Santa Rosa
  - 2.2 Providenciar a infraestrutura física para a instalação dos equipamentos e implantação do Banco de Leite.
  - 2.3 Manter o BLH em local indicado garantindo o seu pleno funcionamento em benefício da comunidade segundo os preceitos do SUS.
  - 2.4 Designar equipe de servidores para atuarem no Banco de Leite Humano.
  - 2.5 Implantar no prazo de 45 dias, a contar da publicação deste, o referido Banco de Leite

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE E AVALIAÇÃO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO será MONITORADO pela Secretaria Estadual de Saúde e pela equipe do Banco de Leite de Referência do Estado (Fundação Santa Casa) através de

relatórios específicos que permitam a avaliação da implantação e funcionamento do BLH.

**CLÁUSULAS QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado para produzir seus efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, estado do Pará, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos compromissários nem pela Comissão Intergestores Bipartite do Pará.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma. Belém – Pa, 08 de maio de 2012

**Hélio Franco de Macedo Júnior**  
Secretário Estadual de Saúde/SESPA

**Maria Lucilene Ribeiro das Chagas**  
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba

**PORTARIA Nº 679, DE 06 DE JUNHO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 391638**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos da manifestação técnica emitida pela Divisão de Prestação de Contas/SESPA referente ao Convênio nº 078/2001, celebrado com a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, constante nos autos do processo nº 466225/2011, o qual recomenda a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de irregularidades, em tese, ocorridas na prestação de contas do sobredito Convênio, que objetivou a estruturação das ações de Vigilância em Saúde; CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual do Pará, em seus artigos 115 a 121, referentes à fiscalização contábil, financeira e orçamentária; CONSIDERANDO as normas sobre a prestação de contas da Administração Direta, dispostas nos artigos 131 a 142 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**R E S O L V E:**

I - Instaurar a competente Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras, VERA LÚCIA SERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43966-4, LENA CRISSE VIEIRA CARVALHO, matrícula nº 57220067-2 e RENATA CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 57194947, para sob a presidência da primeira, apurar a falta ocorrida na prestação de contas do Município de São João do Araguaia referente ao Convênio nº 078/2001.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de junho de 2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 625, DE 01 DE JUNHO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 391639**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 2243, de 21 de outubro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico da AJUR de fls. 63 a 70 constante do Processo nº 103323/2011 e anexo, o qual no mérito, opinou pela anulação total do feito por vícios insanáveis, de cujas razões foram acatadas na integralidade;

**R E S O L V E:**

I – ANULAR O PROCESSO NA INTEGRALIDADE, com fundamento no disposto no art. 225 do Regime Jurídico dos Servidores Estaduais;

II – TONAR SEM EFEITO a Portaria Nº 608, de 15 e maio de 2012, publicada no DOE nº 32162 de 22 de maio de 2012.

III – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Estadual Nº 5.810/1994, para apurar as condutas do servidor RAPHAEL LIMA PINHEIRO, matrícula nº 57194747, ocupante do cargo de Agente Administrativo, decorrente de possível prática de ilícito funcional constante do art. 177, I (assiduidade e pontualidade) e 178, IV (deixar de comparecer ao serviço, sem justificativa, por trinta dias consecutivos), ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994.

IV – DESIGNAR os servidores VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, Administradora, matrícula funcional nº 5637716/2; BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula funcional nº 2836/1; LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula funcional nº 106283/1, como membros, e ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Assistente Social, matrícula funcional nº 54195626/2 e MÔNICA DA ROCHA FADUL, Médica Veterinária, matrícula funcional nº 57191326, como suplentes, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para sob a presidência da primeira apurar os fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 628, DE 04 DE JUNHO DE 2012.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 391640**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas

atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica exarado nos Processos nº 128333/10, 63603/11; 152577/11 e 207938/11;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 538, de 27/04/2012, publicada no DOE nº 32150, de 04/05/12, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Nível Central;

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94 através da Comissão composta pelos servidores, VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, Administradora, matrícula nº 5637716/2; BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula nº 2836/1 e LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula nº 106283/1, para sob a presidência do primeiro, apurar possível infringência ao disposto nos incs. V e VI do art. 177 da Lei nº 5.810/94 praticada pela servidora Juliana Silva Paiva, consoante os elementos já contidos nos autos e parecer jurídico de fls. 115/117, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de junho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 618, DE 28 DE MAIO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 391698**

Ao Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 24/2012 da CPS/NC/SESPA;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias a conclusão da Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 532, de 26 de abril de 2012, publicada no D.O.E 32.147, de 30 de abril de 2012, com fundamentação legal no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28 DE MAIO DE 2012.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## Escola Técnica do SUS - ETSUS

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 391681**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”**  
Edital de Homologação do Resultado de Processo Seletivo de Docentes Colaboradores ao Curso de Atualização Saúde do Idoso.

A Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres” – ETSUS/PA, com base na portaria ETSUS/SESPA nº 008/2011, de 27 de outubro de 2011, publicada no D.O.E. nº 32027, de 31 de outubro de 2011, torna público o resultado do Processo Seletivo de Docentes Colaboradores ao Curso de Atualização Saúde do Idoso.

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA
Samuel Viegas Pinto	ET 086	Farmacêutico

Belém, 11 de junho de 2012  
Raimundo Nonato Bitencourt de Sena  
Diretor da ETSUS/PA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 391685**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ “DR. MANUEL AYRES”**  
Edital de Homologação do Resultado de Processo Seletivo de Docentes Colaboradores ao Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde.

A Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres” – ETSUS/PA, com base na portaria ETSUS/SESPA nº 008/2011, de 27 de outubro de 2011, publicada no D.O.E. nº 32027, de 31 de outubro de 2011, torna público o resultado do Processo Seletivo